



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

LEI Nº 2.629, de 09 de setembro de 2019.

Altera a Lei Municipal nº 1.239/1999,
que dispõe sobre a reformulação do
Conselho Municipal de Defesa do Meio
Ambiente – COMDEMA.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna,
Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte lei:

Art. 1º O inciso I, do art. 8º, da Lei Municipal nº 1.239, de 22 de junho de 1999,
alterada pela Lei Municipal nº 2.169, de 17 de outubro de 2013, passa a vigorar com a seguinte
redação:

“Art. 8º ...

I – Representando o Governo:

- a) 01 (um) representante da área de planejamento urbano da Prefeitura;
- b) 01 (um) representante da área de educação da Prefeitura;
- c) 01 (um) representante da área de meio ambiente da Prefeitura;
- d) 01 (um) representante da área de saneamento básico da Prefeitura;
- e) 01 (um) representante da Secretaria Estadual da área de agricultura e
abastecimento;”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 09 de setembro de 2019.



MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS
Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo,
na data supra.

VALDIR ANTONIO PARISI
Secretário de Governo